



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0238/2023 (MUDANÇA DE TITULARIDADE DECLARAÇÃO nº 0586/2021)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: **BL CONSERVAS E ALIMENTOS LTDA**
- CNPJ: **45.769.133/0004-08**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO 01)**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, DatumWGS-84): **302316 E / 7781920 N**
- Vazão máxima: **2,5 L/s (9 m³/h)**
- Volume diário: **54 m³/dia**
- Volume mensal: **1620 m³/mês**
- Profundidade do poço: **100 m**
- Município: **Santa Maria de Jetibá (RIO POSSMOSER)**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Santa Maria da Vitória**
- Finalidade(s): **Consumo Humano / Dessedentação de Animais**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2023.0238.7540.8589



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.
4. Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, alterada pela Portaria GM/MS nº. 888, de 04 de maio de 2021 e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

OBS.: Esta Declaração substitui e torna sem efeito a Declaração 0586/2021 em função da mudança de titularidade do usuário Halecson Stinguel.

Data do envio eletrônico: 20/03/2023

Validade: 20/03/2026

Protocolo de Identificação: 2023.0238.7540.8589

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0238/2023 (MUDANÇA DE TITULARIDADE DECLARAÇÃO nº 0586/2021)

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2023